



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

OF/PMI/AUD 019/2023

Ibiraçu - ES, 15 de setembro de 2023.

A Controladora

Em resposta ao processo 3972/2023 sobre a manifestação da OuV 2023115769 do MP, sobre os seguintes pontos:

Servidores em desvio de função

Importante ressaltar que já foi realizada auditoria anterior alertando a administração sobre desvio de função, existente na administração e solicitado que a gestão colocasse todos os servidores em suas funções de origem.

Ainda assim, foi realizada auditoria por amostragem desse ponto de controle novamente entre os dias 23/08/23 até 15/09/23, verificando servidores em desvio de função do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Ibiraçu (SEME).

Foi encontrada a seguinte situação:

Fundo Municipal de Saúde (FMS)

Na amostragem verificada (32 servidores) foi detectado 07 servidores do FMS em desvio de função, sendo eles:

[REDACTED], servente, contrato, atuando em desvio de função como recepcionista no pronto atendimento;

[REDACTED], servente, efetivo, atuando em desvio de função recepcionista na unidade de saúde do [REDACTED], e recebendo gratificação de 25% para exercer as atividades de desvio de função:

[REDACTED], servente, efetivo, atuando em desvio de função como recepcionista do pronto atendimento, e recebendo gratificação de 25% para exercer as atividades de desvio de função:

[REDACTED], servente, efetivo, atuando em desvio de função como recepcionista na unidade de saúde do centro, e recebendo gratificação de 50% para exercer as atividades de desvio de função:

[REDACTED], servente, efetivo, atuando em desvio de função como atendente na farmácia cidadã, e recebendo gratificação de 75% para exercer as atividades de desvio de função:

[REDACTED], servente, contrato, atuando em desvio de função no agendamento de transporte;

[REDACTED], servente, efetivo, atuando em desvio de função como auxiliar de fisioterapia, e recebendo gratificação de 25% para exercer as atividades de desvio de função:

Na Prefeitura Municipal de Ibiraçu, na SEME não foi detectado nenhum servidor em desvio de função na amostra selecionada (144 servidores analisados na amostra), nenhum dos avaliados em desvio de função; já a servidora [REDACTED] citada na denúncia atua em desvio de função recebendo 80% de gratificação para exercer as atividades em desvio de função.

Parecer/recomendação

Diante dos achados encontrados, reafirmo e reforço parecer já dado anteriormente sobre a matéria:

- Colocar cada servidor em suas funções de origem e vencimentos de acordo com suas funções; a maioria dos casos são serventes executando outras funções não condizentes com seus cargos/funções.
- Cessar pagamento de gratificações a servidores em desvio de função.

Os papéis de trabalho encontram-se a disposição na unidade de controle interno.

Sem mais para o momento.

At.

Márcia R. A. da Silva

Aud. M. de Controle Interno

Matricula 11589